



ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO: Nº 56/2016

COMARCA: JAGUAPITÃ

VARA JUDICIAL: 58ª SEÇÃO JUDICIÁRIA

COMPETÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA (anexos ao ofício criminal)

JUIZ TITULAR: RICARDO MITSUO ABE

ESCRIVÃO/CHEFE DE SECRETARIA: DANIELLE GRAÇA RECCO

DATA: 26 de junho de 2016

EQUIPE CORREICIONAL

CORREGEDOR DA JUSTIÇA DES. ROBSON MARQUES CURY

JUIZES AUXILIARES

- Ângela Maria Machado Costa
- Diego Santos Teixeira
- Everton Luiz Penter Correa
- Jeferson Alberto Johnsson
- Sérgio Luiz Patitucci
- Marco Antonio Massaneiro

ASSESSORES CORREICIONAIS

- Amanda Peçanha Teixeira Vaz
- Caio Cassou Junior
- Danilo Henrique de Oliveira
- Eduardo Bueno de Oliveira
- Jorge Macedo
- Luiz Fernando Molinari
- Rafael Antonio de Albuquerque

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

*Atuam no Juizado Especial

1.1. FUNCIONÁRIOS VARA CRIMINAL

	Nome	Cargo
1	Danielle Graça Recco	Escrivão/Chefe de Secretaria
2	Eduardo Xavier de Miranda*	Analista Judiciário
3	Silvana de Oliveira Palma*	Técnico de Secretaria
4	Eduardo Eiji Kikuchi	Técnico Judiciário



GABINETE DO MAGISTRADO (a)		
1	Elizângela Cristina Palma Montanheiro Ferreira	Assistente de Juiz
2	Camila Sandoli Valegura	Estagiário de Pós-Graduação
3	Loana Barros Faria	Estagiário de Graduação

1.2. INSTALAÇÕES

1.2.1. ESPAÇO FÍSICO: O edifício atende satisfatoriamente às necessidades da unidade. O juizado está localizado no andar térreo, facilitando o acesso ao público. Há balcão de atendimento. Os móveis são padronizados. Não dispõem de sala destinada ao arquivo de processos físicos;

1.2.2. SALA DE AUDIÊNCIA: A unidade não possui sala de audiência exclusiva para demandas do juizado especial, existindo apenas uma sala de audiências para toda demanda do Fórum. A sala possui equipamento de gravação, computador e impressora;

1.2.3. INFORMAÇÕES AO PÚBLICO: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento nº 127; a pauta mensal de audiências está afixada.

1.2.4. LOCALIZAÇÃO: Av. Minas Gerais, 191, Jaguapitã - Centro

1.3 EQUIPAMENTOS DO JUIZADO ESPECIAL

Gabinete do (a) magistrado (a) e assessoria:

04 COMPUTADORES
08 MONITORES
01 IMPRESSORA
01 IMPRESSORA COM SCANNER

Secretaria:

03 COMPUTADORES
06 MONITORES
01 SCANNERS
01 IMPRESSORA COM SCANNER

Sala de audiências:

JECRIM/JECÍVEL: 01 COMPUTADOR, 01 MONITOR, 01 IMPRESSORA, 01 KIT MÍDIA.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado – Sistema Boletim Unificado.



3. JUIZADOS ESPECIAIS

3.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

3.1.1. Constam no sistema PROJUDI – área Juizado Especial Cível:

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
<u>Cível</u>	<u>771</u>	<u>1538</u>	<u>150</u>	<u>147</u>	<u>00</u>	<u>02</u>

A) Há 02 processos paralisados há mais de trinta (30) dias em remessa (exceto processos conclusos):

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0000517-66.2009.8.16.0099	CumSen	31	ENVIO DE COMUNICAÇÃO DE CARTA ELETRÔNICA - CARTA PRECATÓRIA
0000642-58.2014.8.16.0099	CumSen	31	ENVIO DE COMUNICAÇÃO DE CARTA ELETRÔNICA - CARTA PRECATÓRIA

Verificou-se que, apesar da paralisação de 31 dias, houve cobrança de devolução dos autos nos processos acima, não tendo a Secretaria dado causa à paralisação;

3.1.2. Constam 18 processos aguardando cumprimento de decisão há mais de 05 dias, **JUSTIFICAR e REGULARIZAR**:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0000993-94.2015.8.16.0099	25/06/2015	31/08/2016	25	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Moral)
0001472-58.2013.8.16.0099	17/10/2013	10/09/2016	16	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Indenização por Dano Material)
0000709-86.2015.8.16.0099	13/05/2015	10/09/2016	16	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Rescisão do contrato e devolução do dinheiro)
0000850-08.2015.8.16.0099	05/06/2015	10/09/2016	16	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Práticas Abusivas)
0001158-78.2014.8.16.0099	15/08/2014	10/09/2016	16	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Práticas Abusivas)
0001707-88.2014.8.16.0099	03/11/2014	10/09/2016	16	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Nota Promissória)
0000626-70.2015.8.16.0099	24/04/2015	10/09/2016	16	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Nota Promissória)
0000114-53.2016.8.16.0099	27/01/2016	10/09/2016	16	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Inadimplemento)



0001615-76.2015.8.16.0099	14/09/2015	10/09/2016	16	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Nota Promissória)
0000153-21.2014.8.16.0099	10/02/2014	10/09/2016	15	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Compra e Venda)
0001234-34.2016.8.16.0099	09/08/2016	10/09/2016	15	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Cheque)
0001626-08.2015.8.16.0099	15/09/2015	10/09/2016	15	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Cheque)
0001656-77.2014.8.16.0099	27/10/2014	10/09/2016	15	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Práticas Abusivas)
0000479-44.2015.8.16.0099	26/03/2015	10/09/2016	15	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Inadimplemento)
0000597-20.2015.8.16.0099	16/04/2015	10/09/2016	15	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Cheque)
0001011-18.2015.8.16.0099	28/06/2015	10/09/2016	15	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Indenização por Dano Moral)
0000107-61.2016.8.16.0099	26/01/2016	10/09/2016	15	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Inadimplemento)
0000537-13.2016.8.16.0099	05/04/2016	13/09/2016	13	PROCEDIMENTO DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL (Inadimplemento)

3.1.3. Constam, ainda, aguardando análise:

- Juntadas: **235**, datas mais antigas:

29/08/2016 09:59 0001104-15.2014.8.16.0099
30/08/2016 08:41 0001133-65.2014.8.16.0099
01/09/2016 09:36 0002092-02.2015.8.16.0099

- Retorno de conclusão: **77**, datas mais antigas:

03/08/2016 19:26 0000540-41.2011.8.16.0099
10/09/2016 11:14 0000407-23.2016.8.16.0099
10/09/2016 12:00 0001472-58.2013.8.16.0099

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá justificar o motivo pelo qual há processos pendentes de análise há mais um mês. Ressalta-se que o tempo máximo de cumprimento de tais atos é de 05 dias, conforme inteligência do novo código de processo civil;

3.1.4 Mandados:

- 16 Expedido e não lido (Aguardando Retorno), mais antigos:

02/08/2016 0000587-83.2009.8.16.0099 Execução de Título Extrajudicial
11/08/2016 0001101-89.2016.8.16.0099 Carta Precatória Cível
16/08/2016 0001066-32.2016.8.16.0099 Execução de Título Extrajudicial
31/08/2016 0001294-07.2016.8.16.0099 Carta Precatória Cível
05/09/2016 0001375-53.2016.8.16.0099 Carta Precatória Cível

- 24 Aguardando análise de decurso de prazo, mais antigos:

10/06/2016 0000041-18.2015.8.16.0099 Cumprimento de sentença
22/06/2016 0001315-17.2015.8.16.0099 Cumprimento de sentença
03/08/2016 0001310-29.2014.8.16.0099 Execução de Título Extrajudicial



- 24 Aguardando análise de retorno, mais antigos:

22/09/2016	0000004-54.2016.8.16.0099	Execução de Título Extrajudicial
22/09/2016	0000004-54.2016.8.16.0099	Execução de Título Extrajudicial
22/09/2016	0002076-48.2015.8.16.0099	Cumprimento de sentença

DETERMINAÇÃO: A secretaria deverá justificar o excesso de prazo e a falta de cobrança. Manter controle rigoroso dos prazos, cobrando a devolução dos mandados, devidamente cumpridos. Na falta de atendimento, comunicar ao Juiz para adoção das medidas pertinentes.

3.1.5 Pauta de Audiência

Constatou-se que a última audiência de conciliação foi designada para 28.10.2016. E a última de instrução e julgamento dia 13.10.2016;

3.1.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: constam 277 registros, sendo 39 não levantados. Extraído o relatório não foram constatadas contas judiciais fora da Caixa Econômica Federal;

3.1.7 Cartas Precatórias:

- 07 cartas precatórias recebidas e em andamento, sendo 03 com prazo vencido – mais antiga de 04/04/2016, carta: 0000527-66.2016.8.16.0099;
- 24 cartas precatórias enviadas, sendo 13 com prazo vencido – mais antiga de 12/12/2014, processo: 0000642-58.2014.8.16.0099;

DETERMINAÇÃO: Justificar a falta de cobrança e o excesso de prazo. Ainda, consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado.

3.1.8 Processos Remetidos:

- 08 ao Distribuidor – todos datados de 26.09.2016;

3.1.9 Conclusões:

- 41 ao Juiz Leigo – mais antigas:

03/08/2016 18:09	0000288-96.2015.8.16.0099
03/08/2016 18:08	0000411-94.2015.8.16.0099
04/08/2016 17:52	0001944-88.2015.8.16.0099
- 325 ao Magistrado – mais antigas:

29/06/2011 14:23	0000234-72.2011.8.16.0099
14/07/2011 15:57	0000159-33.2011.8.16.0099
11/08/2011 18:48	0001768-85.2010.8.16.0099

DETERMINAÇÃO: Justificar os excessos de prazo, devendo advertir o Juiz Leigo quando verificado excesso de prazo (acima de 10 dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), submetendo a questão ao Magistrado Supervisor. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária. Está disponibilizado no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática;



3.1.10 Processos analisados:

Processo 0001510-36.2014.8.16.0099 – Práticas abusivas. Verificou-se que a suspensão ocorreu de maneira regular, conforme decisão judicial de mov. 62. Ainda, as análises de juntada e de retorno de conclusão são realizadas em tempo regular. *TRÂMITE REGULAR*;

Processo 0000126-04.2015.8.16.0099 – Nota Promissória. Processo aguardando análise de juntada desde 31/08/2016. *JUSTIFICAR e REGULARIZAR*;

38 31/08/2016 09:44:07 JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
37 31/08/2016 09:35:19 LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA
36 29/08/2016 18:24:48 EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
35 09/08/2016 20:11:02 PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

0000540-41.2011.8.16.0099 – Execução de título extrajudicial. Verifica-se que o processo encontra-se aguardando análise de retorno de conclusão desde 03/08/2016. Todavia, a Secretaria justificou a demora em certidão exarada em mov. 96, na qual informa que solicitou informações à Caixa Econômica Federal, a fim de possibilitar a expedição do alvará judicial; *TRÂMITE REGULAR*;

Processo 0000642-58.2014.8.16.0099 – Ação de cobrança. Processo ficou paralisado em remessa de dezembro de 2014 até agosto de 2016. Não houve qualquer cobrança de cumprimento/solicitação de informação por parte do juízo deprecante. *JUSTIFICAR e REGULARIZAR*;

42 25/08/2016 17:36:07 ENVIO DE COMUNICAÇÃO DE CARTA ELETRÔNICA - CARTA PRECATÓRIA
41 12/12/2014 18:34:37 ENVIO DE CARTA PRECATÓRIA ELETRÔNICA
40 12/12/2014 16:56:29 JUNTADA DE CUMPRIMENTO EFETIVADO
39 01/12/2014 20:55:04 PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

3.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

3.2.1 Constam no Sistema PROJUDI – área Juizado Especial Criminal:

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
Criminal	208	823	03	15	05	06

A) Há 05 processos paralisados há mais de trinta (30) dias na Secretaria do juizado criminal, *JUSTIFICAR e REGULARIZAR*:

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0001653-59.2013.8.16.0099	TerCir	38	JUNTADA DE CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA
0001068-07.2013.8.16.0099	TerCir	37	JUNTADA DE CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA
0001137-68.2015.8.16.0099		36	INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS



0000962-40.2016.8.16.0099	TerCir	36	INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS
0000187-25.2016.8.16.0099	TerCir	31	INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS

B) Há 06 processos paralisados há mais de trinta dias em remessa (exceto conclusos). **JUSTIFICAR e REGULARIZAR:**

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0001478-94.2015.8.16.0099	TerCir	142	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0000557-04.2016.8.16.0099	TerCir	97	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0000032-61.2012.8.16.0099		30	RECEBIDA COMUNICAÇÃO DE CARTA ELETRÔNICA - CARTA PRECATÓRIA
0001010-67.2014.8.16.0099		30	ENVIO DE COMUNICAÇÃO DE CARTA ELETRÔNICA - CARTA PRECATÓRIA
0000318-97.2016.8.16.0099	TerCir	30	ENVIO DE COMUNICAÇÃO DE CARTA ELETRÔNICA - CARTA PRECATÓRIA
0000973-74.2013.8.16.0099	TerCir	30	ENVIO DE COMUNICAÇÃO DE CARTA ELETRÔNICA - CARTA PRECATÓRIA

DETERMINAÇÃO: Evitar a paralisação indevida de processos em cartório por prazo superior a trinta (30) dias, dedicando a Secretaria especial atenção aos ofícios e requisições de certidões expedidas, bem como consultando diariamente os processos que estão "aguardando análise de cartório" e "aguardando análise de juntada";

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá proceder ao levantamento dos processos paralisados, justificar as paralisações indevidas ao magistrado e dar imediato andamento aos feitos. No caso das paralisações em remessa, deverá fazer constar no processo certidão de cobrança de devolução dos autos;

3.2.2 Não Constam processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias;

3.2.3 Constam, ainda, aguardando análise:

- Juntadas: **04**, todos datados de 26/09/2016;
- Retorno de conclusão: **31**, mais antigo datado de 21/09/2016;

3.2.4 Mandados

- 10 Expedido e não lido (Aguardando Retorno), mais antigo datado de 14.09.2016;

3.2.5 Pauta de Audiência

Constatou-se que a última audiência preliminar foi designada para 07.10.2016. E a última de instrução e julgamento dia 25.10.2016;



3.2.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: constam 13 registros, tendo sido 3 não levantados. Extraído o relatório não foram encontrados depósitos fora da Caixa econômica federal;

3.2.7 Cartas Precatórias:

- 05 cartas precatórias recebidas e em andamento, sendo uma com prazo vencido – datada de 05/02/2016, carta: 0000172-56.2016.8.16.0099;
- 16 cartas precatórias enviadas – sendo 11 com prazo vencido – mais antiga datada de 29.07.2014 - Processo 0001010-67.2014.8.16.0099;

DETERMINAÇÃO: Justificar a demora bem como consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado.

DETERMINAÇÃO: Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal;

3.2.8 Processos Remetidos:

- 02 ao Distribuidor – datado de 24.09.2016;
- 38 ao Ministério Público – Remessa mais antiga de 04/08/2016

3.2.9 Conclusões:

- 47 ao Magistrado – mais antigas:
18/12/2013 16:39 0001674-69.2012.8.16.0099
18/12/2013 17:17 0001054-91.2011.8.16.0099
07/01/2014 12:26 0001332-92.2011.8.16.0099

3.2.10 Relatório dinâmico de “Polos Passivos sem RG e/ou CPF/CNPJ”: constam 743 feitos em andamento e arquivados;

3.2.11 Apreensões – 49 registros não encerrados, dentre as quais:

- 04 Eletroeletrônicos diversos – Processo 0000509-79.2015.8.16.0099. Apreensão 27605/2015. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição da arma. Consta como localização atual a DEPOL, situação irregular, uma vez que os objetos devem permanecer no fórum;

Foi apresentada, pela Secretaria, a certidão de remessa de armas destruição, doação e leilão dos demais objetos.

DETERMINAÇÃO: Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;

DETERMINAÇÃO: Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia, assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder a vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da www.fipe.org.br. Ou dos demais objetos pelo site www.mercadolivre.com.br;

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



DETERMINAÇÃO: Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);

3.2.12 Benefícios/medidas/suspensões do processo:

- 77 transações penais ativas. Processo analisado: Transação Penal - 0001918-90.2015.8.16.0099. Transação devidamente cadastrada na capa dos autos. Verificou-se que as medidas não foram pagas. Verificou-se que a Secretaria intimou a parte para pagamento;
- 14 Suspensões Condicionais do Processo ativas. Processo analisado: 0000267-28.2012.8.16.0099. Suspensão devidamente cadastrada na capa dos autos. Verificou-se que a Secretaria não junta os comprovantes mensalmente, esperando o término dos cumprimentos das medidas para juntar os comprovantes. **REGULARIZAR;**

3.2.12 Processos Analisados:

Processo 0001653-59.2013.8.16.0099 – Contravenção Penal. Não consta o CPF do réu na capa dos autos, o que deverá ser regularizado. Ainda, verificou-se que o processo encontra-se paralisado desde 18/08/2016. **JUSTIFICAR e REGULARIZAR;**

49	18/08/2016 18:01:20	JUNTADA DE CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA
48	19/07/2016 18:03:37	EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO
47	28/04/2016 16:45:51	CONCEDIDO O PEDIDO
46	26/04/2016 13:53:05	CONCLUSOS PARA DECISÃO

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá manter atualizados os dados da capa do processo. Isso assegurará a efetividade de eventual execução contra o réu, ou mesmo, recolhimento de multa;

Processo 0001478-94.2015.8.16.0099 – Crimes de trânsito. Processo paralisado em remessa à Delegacia há 142 dias. **JUSTIFICAR e REGULARIZAR;**

34	06/05/2016 14:41:15	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
33	02/05/2016 18:15:27	RECEBIDOS OS AUTOS
32	02/05/2016 18:15:27	JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO
31	02/04/2016 00:27:30	LEITURA DE REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA

Processo 0001010-67.2014.8.16.0099 – Desacato. Processo ficou paralisado há mais de um ano entre os movimentos 44 e 45. **JUSTIFICAR e REGULARIZAR;**

45	26/08/2016 12:51:00	ENVIO DE COMUNICAÇÃO DE CARTA ELETRÔNICA - CARTA PRECATÓRIA
44	30/06/2015 17:24:14	ANÁLISE DE RETORNO DE CARTA PRECATÓRIA ELETRÔNICA
43	26/06/2015 16:34:18	RECEBIDA COMUNICAÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA ELETRÔNICA
42	17/06/2015 14:16:21	EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES IIPR

3.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

3.3.1 Constam no Sistema PROJUDI – área Juizado Especial da Fazenda Pública:

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
Fazenda Pública	11	03	00	00	00	00



3.3.2 Não constam processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias;

3.3.3 Constam, ainda, aguardando análise:

- Juntadas: 00
- Retorno de conclusão: 02, mais antigo datado de 26/06/2016;

3.3.4 Mandados:

Não há pendências;

3.3.5 Pauta de Audiência

Não há;

3.3.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: Não há depósitos cadastrados no Sistema Projudi. Na hipótese de existirem depósitos, a Secretaria deverá cadastrá-los imediatamente no sistema;

3.3.7 Cartas Precatórias:

Não há cartas precatórias recebidas ou em andamento no Sistema;

3.3.8 Processos Remetidos:

- 01 ao Distribuidor – datado de 26.08.2016;

3.3.9 Conclusões:

- 09 ao Juiz Togado – mais antigas:
30/10/2013 16:42 0000718-19.2013.8.16.0099
03/02/2014 15:56 0001432-76.2013.8.16.0099
03/02/2014 16:04 0000952-98.2013.8.16.0099

3.4. DIREÇÃO DO FÓRUM

3.4.1 Livros da Direção do Fórum:

I - Registro Geral de Feitos: Apresentado o Livro nº 01. Com o advento do programa SEI, do Tribunal de Justiça, o livro deverá ser encerrado. Todos os feitos da direção do Fórum deverão registrados e movimentados, exclusivamente, no novo sistema, por exemplo, sindicâncias, processos administrativos, pedidos de providências, entre outros. Os feitos devem ser prévia e obrigatoriamente registrados no distribuidor e o número lançado no livro próprio (CN 3.1.8). Em que pese o encerramento do livro, os campos devem continuar sendo constantemente atualizados, e sempre concomitantemente a sua ocorrência, o que deverá ser providenciado. A secretaria deverá revisar todos os feitos em andamento no livro, atualizando os registros, por exemplo, sentenças e arquivamentos. Regularizar;

II- Registro de Sentenças: Não há;

III – Registro de Atas: Apresentado Livro nº 01. Só devem constar neste livro atas solenes, devendo os demais documentos serem extraídos, tais como ofícios e publicações. Regularizar;

IV - Registro de Compromisso: Apresentado livro nº 02;



VI – Arquivo de Portarias: Apresentado o Arquivo nº 03;

VII – Arquivo de Relatório de Inspeção: Apresentada uma pasta. Está dispensada a formação do livro, tendo em vista que as Inspeções anuais estão sendo elaboradas em formulários da Corregedoria e poderão ser consultadas no sistema SEI, assim como as Correições realizadas pela Corregedoria.

VIII – Controle de Bens Permanentes: Apresentado o Livro nº 01. Tendo em vista tratar-se de livro formado com relatório constante no sistema HERMES, o livro deverá ser encerrado. Todavia, manter atualizadas as informações no referido Sistema. Providenciar;

IX – Livro Carga de Autos – Não há;

Observações:

1. Atentar as determinações dos Ofícios Circulares nº 125/09, datado de 21.08.2009, quanto ao cadastramento mensal do plantão no sítio da Corregedoria, bem como da publicação mensal no Diário da Justiça Eletrônico, com antecedência;
2. A Direção do Fórum é a responsável pelo cadastramento e distribuição de todos os feitos administrativos da Comarca. Todos os expedientes devem ser registrados na secretaria do Fórum no programa SEI, encaminhados ao Distribuidor para anotação e, posteriormente, remetidos à vara competente, se for o caso.
3. Cumprir os regramentos da Resolução nº 87 do Órgão Especial, datada de 22.04.2013, relativa ao Plantão Judiciário.
4. Referente à escalação de servidores, observar o disposto no Decreto Judiciário nº 1694/14.
5. No Fórum deve ser afixada, em local visível ao público, mesmo estando o prédio fechado, o nome e o número do telefone para contato com o escrivão responsável pelo plantão, além do nome do Magistrado responsável.
6. Zelar permanentemente pelas dependências do Fórum - corredores, salas de audiência, plenário do júri, escritanias, principalmente as utilizadas pelo público - não deixando acumular materiais permanentes sem uso, com o recolhimento imediato ao Tribunal de Justiça.
7. Manter os arquivos com as cópias dos contratos atualizados de prestação de serviços de limpeza, vigilância, assim como dos contratos de cessão de uso e de empresas que, por ventura, venham a ocupar espaço no fórum.
8. É vedado o cadastramento de processos administrativos e sindicâncias nos sistemas PROJUDI, SICC, LEGIS, SIJEC. Esses registros devem ser excluídos dos sistemas informatizados, com o registro exclusivamente no programa SEI da Direção do Fórum.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. A elaboração da presente ata e o contato estabelecido pessoalmente em correição permitiram concluir que a prestação jurisdicional oferecida pelo Juizado Especial de Jaguapitã é satisfatória.



4.2. Todavia, foram constatadas algumas irregularidades que, se sanadas, contribuirão sobremaneira para o aprimoramento do serviço prestado, tais como: processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 05 dias, paralisações em remessa, cartas precatórias enviadas e não cobradas, dentre outros;

4.3. Por fim, insta salientar que estas considerações finais constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata, elaborando relatório circunstanciado respondendo item a item das determinações constantes desta ata;

5. AO JUÍZO

5.1. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do (a) magistrado (a), independentemente, de adoção de outras medidas administrativas;

5.2. O Magistrado (a) deverá acompanhar o trabalho, cabendo-lhe a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

5.3. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela secretaria, dando conta da regularização das falhas;

6. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Jurídica da Corregedoria para os devidos fins;

7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Robson Marques Cury, Corregedor de Justiça e pelo Dr. Diego Santos Teixeira Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pela Assessora Correicional Amanda Peçanha Teixeira Vaz, assinada digitalmente.



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jaguapitã

Juizado Especial Cível de Jaguapitã
Juizado Especial da Fazenda Pública de Jaguapitã

Período 06/2013 a 08/2016

Juizado Especial Criminal de Jaguapitã

I - IDENTIFICAÇÃO

COMARCA:

ENTRÂNCIA:

DATA DA CORREIÇÃO: PERÍODO CORREICIONADO:

VARAS INSPECIONADAS / CORREICIONADAS

Juizado Especial Cível de Jaguapitã
Juizado Especial Criminal de Jaguapitã
Juizado Especial da Fazenda Pública de Jaguapitã



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jaguapitã

Juizado Especial Cível de Jaguapitã
Juizado Especial da Fazenda Pública de Jaguapitã

Período 06/2013 a 08/2016

Juizado Especial Criminal de Jaguapitã

II - INDICADOR DE FEITOS AUTUADOS (DISTRIBUÍDOS) E ARQUIVADOS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
37 - Embargos de Terceiro	0	0	0	1	1	0,0	0	0	0	0	0	0,0
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	1	-	-	-	1	0,0	0	-	-	-	0	0,0
92 - Despejo	-	1	-	-	1	0,0	-	0	-	-	0	0,0
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	1	1	0,0
156 - Cumprimento de sentença	3	1	0	7	11	0,3	28	74	71	78	251	6,4
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	0	0	0,0
159 - Execução de Título Extrajudicial	32	45	84	50	211	5,4	26	70	42	28	166	4,3
172 - Embargos à Execução	0	-	-	-	0	0,0	0	-	-	-	0	0,0
218 - Assistência Judiciária	-	-	1	0	1	0,0	-	-	0	1	1	0,0
228 - Exibição de Documento ou Coisa	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	1	1	0,0
241 - Petição	0	0	-	1	1	0,0	0	0	-	0	0	0,0
272 - Representação Criminal/Notícia de Crime	0	0	0	2	2	0,1	0	5	1	1	7	0,2
278 - Termo Circunstanciado	89	150	135	124	498	12,8	73	104	160	110	447	11,5
279 - Inquérito Policial	-	-	0	0	0	0,0	-	-	0	0	0	0,0
288 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular	1	0	3	0	4	0,1	0	0	0	1	1	0,0
310 - Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico	1	0	0	0	1	0,0	0	0	0	1	1	0,0
319 - Exceção de Incompetência de Juízo	-	-	-	0	0	0,0	-	-	-	0	0	0,0
326 - Restituição de Coisas Apreendidas	15	22	9	9	55	1,4	16	21	14	6	57	1,5
386 - Execução da Pena	1	1	1	0	3	0,1	1	0	0	3	4	0,1
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	138	516	647	177	1478	37,9	98	282	187	213	780	20,0
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	-	-	2	3	5	0,1	-	-	0	1	1	0,0
1199 - Pedido de Providências	-	1	0	-	1	0,0	-	0	1	-	1	0,0
1727 - Petição	0	-	-	-	0	0,0	1	-	-	-	1	0,0
1733 - Procedimento Investigatório do MP (Peças de Informação)	-	-	1	0	1	0,0	-	-	0	1	1	0,0
10944 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	1	1	3	2	7	0,2	8	23	22	5	58	1,5
11875 - Reclamação Pré-processual	-	1	-	-	1	0,0	-	1	-	-	1	0,0
TOTAL	282	739	886	379	2286	58,6	251	580	498	451	1780	45,6

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Amanda Pecanha Teixeira Vaz às 26/09/2016 11:40



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jaguapitã

Juizado Especial Cível de Jaguapitã
Juizado Especial da Fazenda Pública de Jaguapitã

Período 06/2013 a 08/2016

Juizado Especial Criminal de Jaguapitã

III - INDICADOR DE FEITOS EM ANDAMENTO (CASOS PENDENTES) NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
37 - Embargos de Terceiro	1	1	1	2	0	0	0	0	1	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0	
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	
92 - Despejo	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	0	
156 - Cumprimento de sentença	97	145	172	239	8	5	12	11	89	140	160	228	2	4	1	21	0	0	2	
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	0	
159 - Execução de Título Extrajudicial	79	55	106	111	36	27	87	83	43	28	19	28	9	5	1	7	0	0	0	
172 - Embargos à Execução	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	
218 - Assistência Judiciária	-	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	
228 - Exibição de Documento ou Coisa	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	0	
241 - Petição	1	0	-	1	1	0	-	0	0	0	-	1	0	0	-	0	0	0	0	
272 - Representação Criminal/Notícia de Crime	6	2	0	0	6	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
278 - Termo Circunstanciado	112	155	117	130	40	45	44	50	72	110	73	80	0	0	0	0	0	0	0	
279 - Inquérito Policial	-	-	0	1	-	-	0	1	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	
288 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular	1	1	4	0	0	0	3	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	3	
310 - Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico	1	1	1	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
319 - Exceção de Incompetência de Juízo	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	0	
326 - Restituição de Coisas Apreendidas	6	5	1	4	6	4	1	3	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	
386 - Execução da Pena	1	3	4	0	1	2	2	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	309	477	782	519	189	268	313	209	120	209	469	310	0	3	0	17	0	15	112	
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	-	-	2	5	-	-	1	5	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	
1199 - Pedido de Providências	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	-	
1727 - Petição	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	
1733 - Procedimento Investigatório do MP (Peças de Informação)	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	
10944 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	65	63	77	89	30	30	39	48	35	33	38	41	0	0	0	0	0	0	1	
11875 - Reclamação Pré-processual	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	
TOTAL	679	909	1269	1103	318	383	503	411	361	526	766	692	11	12	2	45	0	15	112	



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jaguapitã

Juizado Especial Cível de Jaguapitã
Juizado Especial da Fazenda Pública de Jaguapitã

Período 06/2013 a 08/2016

Juizado Especial Criminal de Jaguapitã

IV - INDICADOR DE CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM DEVOLVIDAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
AUTUADAS	36	31	51	39	157	4,0
DEVOLVIDAS	36	45	58	32	171	4,4
PERCENTUAL DE DESOBSTRUÇÃO (DEV. X AUT.)	100,0%	145,2%	113,7%	82,1%	108,9%	108,9%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jaguapitã

Juizado Especial Cível de Jaguapitã
Juizado Especial da Fazenda Pública de Jaguapitã

Período 06/2013 a 08/2016

Juizado Especial Criminal de Jaguapitã

V - ÍNDICE DE ATENDIMENTO A DEMANDA E DE DESOBSTRUÇÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
37 - Embargos de Terceiro	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%
92 - Despejo	-	0,0%	-	-	0,0%	-	100,0%	-	-	100,0%
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	-	-	100,0%	100,0%	-	-	-	100,0%	100,0%
156 - Cumprimento de sentença	933,3%	7400,0%	-	1114,3%	2281,8%	1400,0%	5700,0%	-	1114,3%	2245,5%
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	100,0%	100,0%
159 - Execução de Título Extrajudicial	81,2%	155,6%	50,0%	56,0%	78,7%	109,4%	133,3%	36,9%	84,0%	79,6%
172 - Embargos à Execução	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
218 - Assistência Judiciária	-	-	0,0%	-	100,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
228 - Exibição de Documento ou Coisa	-	-	-	100,0%	100,0%	-	-	-	100,0%	100,0%
241 - Petição	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	100,0%	100,0%
272 - Representação Criminal/Notícia de Crime	-	-	-	50,0%	350,0%	-	-	-	50,0%	350,0%
278 - Termo Circunstanciado	82,0%	69,3%	118,5%	88,7%	89,8%	113,5%	112,0%	121,5%	112,9%	115,1%
279 - Inquérito Policial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
288 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular	0,0%	-	0,0%	-	25,0%	100,0%	-	0,0%	-	75,0%
310 - Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico	0,0%	-	-	-	100,0%	0,0%	-	-	-	100,0%
319 - Exceção de Incompetência de Juízo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
326 - Restituição de Coisas Apreendidas	106,7%	95,5%	155,6%	66,7%	103,6%	13,3%	18,2%	66,7%	44,4%	29,1%
386 - Execução da Pena	100,0%	0,0%	0,0%	-	133,3%	0,0%	0,0%	200,0%	-	100,0%
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	71,0%	54,7%	28,9%	120,3%	52,8%	85,5%	75,2%	81,8%	244,6%	99,3%
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	-	-	0,0%	33,3%	20,0%	-	-	50,0%	0,0%	20,0%
1199 - Pedido de Providências	-	0,0%	-	-	100,0%	-	0,0%	-	-	0,0%
1727 - Petição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1733 - Procedimento Investigatório do MP (Peças de Informação)	-	-	0,0%	-	100,0%	-	-	100,0%	-	200,0%
10944 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	800,0%	2300,0%	733,3%	250,0%	828,6%	1100,0%	1700,0%	733,3%	400,0%	828,6%
11875 - Reclamação Pré-processual	-	100,0%	-	-	100,0%	-	100,0%	-	-	100,0%
TOTAL	89,0%	78,5%	56,2%	119,0%	77,9%	110,3%	95,1%	93,3%	188,1%	111,7%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jaguapitã

Juizado Especial Cível de Jaguapitã
Juizado Especial da Fazenda Pública de Jaguapitã

Período 06/2013 a 08/2016

Juizado Especial Criminal de Jaguapitã

VI – INDICADOR DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

	DESIGNADAS						REALIZADAS						PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS				
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total
Audiências de Conciliação	308	706	946	689	2649	67,9	330	648	855	588	2421	62,1	107,1%	78,7%	90,4%	85,3%	91,4%
Audiências de Instrução e Julgamento	61	94	104	57	316	8,1	39	74	83	43	239	6,1	63,9%	91,8%	79,8%	75,4%	75,6%
Sessões do Trib. do Júri	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	0	0	0	0	0	0,0	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
TOTAL	369	800	1050	746	2965	76,0	369	722	938	631	2660	68,2	100,0%	90,2%	89,3%	84,6%	89,7%

DATA DA ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	
AUDIÊNCIAS	06/10/2016
SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI	



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jaguapitã

Juizado Especial Cível de Jaguapitã
Juizado Especial da Fazenda Pública de Jaguapitã

Período 06/2013 a 08/2016

Juizado Especial Criminal de Jaguapitã

VII – INDICADOR DE CONTROLE DE METAS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

METAS	2013	2014	2015	2016
Meta 02/2009 - Estoque de Processos	0	0	0	0
Meta 02/2010 - Estoque de Processos	0	0	0	0
Meta 03/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Pronúncia	0	0	0	0
Meta 04/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Julgamento	0	0	0	0
Estoque de Feitos de Reús Presos	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jaguapitã

Juizado Especial Cível de Jaguapitã
Juizado Especial da Fazenda Pública de Jaguapitã

Período 06/2013 a 08/2016

Juizado Especial Criminal de Jaguapitã

VIII – INDICADOR DE FEITOS CONCLUSOS E FEITOS AGUARDANDO CONCLUSÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CONTROLE DE CONCLUSÃO	2013	2014	2015	2016
Quantidade de feitos aguardando conclusão	0	0	0	0
Quantidade de feitos conclusos	181	223	285	475
Quantidade de feitos conclusos há mais de 100 (cem) dias	145	148	229	288

CONTROLE DE CONCLUSÃO	
Data do feito mais antigo aguardando conclusão	
Data da conclusão mais antiga	29/06/2011